



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

EDITAL Nº 10/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Processo de Licitação nº10/2025

Dispensa nº07/2025

A Câmara Municipal de Belmiro Braga/MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021 sendo que o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço conforme artigo 34, “caput”, da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência em anexo.

1. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza com entrega parcelada para uso de toda a Câmara Municipal de Belmiro Braga-Mg durante o ano de 2025.

2. Da proposta de preços:

2.1 A proposta deverá ser apresentada com base na planilha conforme Anexo 1 com a identificação da empresa, endereço e contatos, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

- razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;
- dados bancários para pagamento;
- deverá ser enviada para o e-mail secretaria.cam.belmiro@gmail.com ou entregue em envelope fechado na sede da Câmara Municipal de Belmiro Braga/MG, até o dia 25 de março de 2025 às 14:00 h.

O termo de referência e os anexos poderão ser visualizados no site:

<https://belmirobraga.cam.mg.gov.br/> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (32) 3284-1203 ou pelo e-mail:

secretaria.cam.belmiro@gmail.com.

3. Do julgamento:

3.1 Será declarada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações do edital e apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a soma de todos os itens.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

4. Da habilitação e qualificação:

4.1 A empresa que apresentar a melhor proposta de preços deverá apresentar, no momento da contratação, a seguinte documentação:

4.2- Da Habilitação Jurídica

- cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;
- registro comercial, no caso de empresa individual;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual – MEI
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

4.3-Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), estadual e Municipal, esta última da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,
- e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.

5. Do recebimento do objeto e do pagamento:

5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Belmiro Braga/MG, localizada na Rua Nicola Falci, nº 06, acompanhados da respectiva nota fiscal, conforme a necessidade de reposição dos produtos que são objeto de dispensa de licitação.

5.2. Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, o objeto será recebido:

- Provisoriamente, no ato da entrega do item, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação.

5.3. O pagamento será realizado em até 5 dias úteis após a emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto.

Belmiro Braga, 20 de março de 2025.

AVISO IMPORTANTE: é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

Câmara Municipal de Belmiro Braga-MG

RODRIGO DE LANES BENTO

Presidente

Douglas Luís Pina da Silva Bomfim
Agente de Contratação
Portaria nº 04/2025

Fabrcio de Souza Guimarães
Fiscal Do Contrato
Portaria nº 05/2025